



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS



GNC	ORDEM DE PROCEDIMENTO TÉCNICO	Nº 055 / 2025
------------	--------------------------------------	----------------------

ASSUNTO
<ul style="list-style-type: none">▪ Procedimento sobre a atuação do vistoriador em espetáculos pirotécnicos.

MOTIVAÇÃO
<ul style="list-style-type: none">▪ Solicitação da Chefe da SAT de Vitória – EDOCS 20224-G5901C

REFERÊNCIAS NORMATIVAS
<ul style="list-style-type: none">▪ Lei 9269 de 21 de julho de 2009 – Segurança Contra Incêndio e Pânico, com suas alterações.▪ Decreto 2423-R, de 15 de dezembro de 2009 - Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIP), com suas alterações.▪ CBMES NT 19/2010 – Fogos de artifício Parte 2 - Espetáculos pirotécnicos.

PARECER
<ul style="list-style-type: none">▪ Considerações: <p>Considerando as divergências observadas na atuação dos vistoriadores em eventos temporários que envolvem shows pirotécnicos.</p> <p>Considerando a possibilidade da declaração do Blaster estar em desconformidade com a classe dos fogos utilizados.</p> <p>Considerando também o disposto na Lei nº 9.269, de 21 de julho de 2009, especialmente em seu Art. 2º,</p> <p style="text-align: center;">“Compete ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo - CBMES estudar, analisar, planejar, normatizar, exigir e fiscalizar todo o serviço de segurança das pessoas e de seus bens, contra incêndio e pânico, conforme disposto nesta Lei e em sua regulamentação”.</p> <p>Considerando o disposto no item 4.1, da NT 19 - Parte 2 do CAT/CBMES, referente à classificação dos fogos de artifício em conformidade com a legislação do Exército, que estabelece que a classificação deve estar especificada nas embalagens dos fogos de artifícios.</p> <p>Considerando que em alguns eventos está havendo a declaração de queima de fogos apenas das classes A e B, talvez para não precisar cumprir o prescrito na NT 19 - Parte 2 do CAT/CBMES.</p>

▪ **Parecer:**

Diante do exposto, para eventos com declaração de queima de fogos A e B, o vistoriador deverá:

- 1- Exigir que seja inserida no SIAT a nota fiscal constando as especificações do produto e, no local do evento, verificar se as embalagens estão conforme especificadas em nota.
- 2- Caso seja constatado que as embalagens estão em desacordo, o vistoriador deverá interditar o espetáculo pirotécnico, não sendo autorizada a queima dos fogos.

Nota 1: A interdição do espetáculo pirotécnico não implica a apreensão dos seus artefatos pirotécnicos.

Nota 2: A interdição do espetáculo pirotécnico não prejudicará necessariamente o show/evento que por ventura a ele esteja relacionado. A interdição ocorrerá nos moldes da NT 01 - Parte 05 do CBMES.

- 3- Na ausência das embalagens no local para constatação, o vistoriador deverá considerar os fogos como sendo das classes C e D, seguindo as exigências normativas previstas. Na impossibilidade de atender à norma, deverá ser realizada a interdição, e o espetáculo pirotécnico não poderá acontecer.

Nota 3: A presente OPT tem por objetivo confirmar a queima de fogos das classes A e B, excluindo a possibilidade de realização de espetáculos pirotécnicos com fogos das classes C e D.

Nota 4: A queima de fogos das classes A e B, devidamente comprovada pelo vistoriador do CBMES, é de inteira responsabilidade do Promotor de Eventos, não sendo emitida pelo CBMES qualquer declaração ou alvará referente a essa queima.

Nota 5: Esta OPT revoga a OPT 055/2024, de 19 de dezembro de 2024.

Vitória (ES), 24 de fevereiro de 2025.

MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA

Ronney Veiga Ribeiro – Cap BM
Auxiliar da GNC

Howlinkston **Bausen** – 1º Ten BM
Auxiliar da GNC

Thais de Rezende Monteiro – Cap BM Chefe da GNC	Florisvaldo R. Pereira Junior – Cap BM Chefe da GV
--	---

HOMOLOGAÇÃO
André Pimentel Lugon – Ten Cel BM Chefe do CAT

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAIS DE REZENDE MONTEIRO

GERENTE FGBM
BMCAT - CBMES - GOVES
assinado em 21/03/2025 14:38:58 -03:00

HOWLINKSTON BAUSEN

1º TENENTE QOA BM
BMCAT - CBMES - GOVES
assinado em 14/03/2025 14:57:16 -03:00

ANDRE PIMENTEL LUGON

CHEFE CENTRO FGBM
BMCAT - CBMES - GOVES
assinado em 12/03/2025 16:40:49 -03:00

FLORISVALDO RIBEIRO PEREIRA JUNIOR

CHEFE SETOR FGBM
BMCAT - CBMES - GOVES
assinado em 20/03/2025 12:31:41 -03:00

RONNEY VEIGA RIBEIRO

CAPITAO QOA BM
BMCAT - CBMES - GOVES
assinado em 14/03/2025 15:44:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/03/2025 14:38:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAIS DE REZENDE MONTEIRO (GERENTE FGBM - BMCAT - CBMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4WGJ5C>